



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

---

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2025

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A “CAMPAÑA FAMÍLIA CIDADÃ”, DESTINADA À PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORTALECIMENTO FAMILIAR, EDUCAÇÃO CIDADÃ E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Boa Vista, a Campanha Família Cidadã, com o objetivo de promover, através de políticas públicas e ações educativas, a valorização da família, da cidadania e da proteção integral da criança e do adolescente.

**Art. 2º** A Campanha Família Cidadã será desenvolvida pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, em cooperação com escolas, associações comunitárias, organizações da sociedade civil e instituições públicas ou privadas.

**Art. 3º** São eixos temáticos da Campanha Família Cidadã:

I – a importância da formação de famílias estruturadas, baseadas no diálogo, na união e no respeito;

II – conscientização sobre os impactos do excesso de telas (celulares, computadores e televisão) no desenvolvimento infantil e adolescente;

III – incentivo à valorização da educação e ao respeito aos professores e demais membros da comunidade escolar;

IV – realização de debates e atividades sobre cidadania, responsabilidade individual e coletiva;



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

---

V – reflexão sobre os riscos e perigos a que crianças e adolescentes estão expostos, ressaltando a necessidade de orientação e acompanhamento pelos pais ou responsáveis;

VI – promoção da responsabilidade ambiental, com foco no cuidado com a cidade, os recursos naturais e o futuro sustentável;

VII – combate à criminalidade relacionada a abusos de crianças e adolescentes, com ações de prevenção, informação e orientação às famílias;

VIII – enfrentamento ao trabalho infantil, destacando seus prejuízos sociais, educacionais e psicológicos;

IX – Valorização e proteção de idosos, permitindo que seja um tempo de bem-estar e realizações, e não apenas de responsabilidades com os netos;

X – reflexão sobre a importância do planejamento familiar.

**Art. 4º** As atividades da Campanha Família Cidadã poderão ocorrer de forma permanente, mediante:

I – palestras, cursos e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e espaços públicos;

II – campanhas educativas em meios de comunicação físicos e digitais;

III – oficinas e projetos interdisciplinares voltados para pais, responsáveis, professores, crianças e adolescentes;

IV – parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento das ações.



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

---

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá destinar recursos orçamentários específicos para execução das ações previstas nesta Lei, bem como firmar convênios e parcerias com órgãos e instituições que tenham afinidade com os objetivos da Campanha.

**Art. 6º** O calendário oficial do Município poderá incluir datas comemorativas e eventos relacionados à Campanha Família Cidadã, a serem definidos em regulamento.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 16 de Setembro de 2025

**DEYVID CARNEIRO**  
*Vereador Municipal de Boa Vista/RR*



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Boa Vista, a **Campanha Família Cidadã**, uma iniciativa voltada ao fortalecimento dos vínculos familiares, à promoção da cidadania e à proteção integral de crianças e adolescentes.

A proposta nasce da preocupação crescente com os desafios que atingem a formação das novas gerações, como o excesso de telas, a falta de diálogo no ambiente familiar, o enfraquecimento do respeito à autoridade dos pais e professores, além de fatores que expõem crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade.

Dados divulgados pelo **Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef)** e pelo **Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)** reforçam a urgência de ações preventivas. Pesquisas mostram que a maioria dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorre no ambiente doméstico ou é praticada por pessoas próximas da família, o que agrava a necessidade de orientação e conscientização no seio familiar.

Além disso, questões como o trabalho infantil, os abusos sexuais, a gravidez precoce, o desrespeito às regras de convivência, a falta de responsabilidade ambiental e a ausência de acompanhamento dos pais na vida dos filhos, refletem diretamente em problemas sociais, econômicos e psicológicos que acompanham os jovens até a vida adulta.

A **Campanha Família Cidadã** busca, portanto, oferecer um espaço de diálogo, formação e prevenção, envolvendo escola, família, sociedade civil organizada e Poder Público em torno de temas essenciais, como: respeito mútuo, cidadania, responsabilidade social e ambiental, prevenção da violência e fortalecimento das relações familiares.

Trata-se de uma iniciativa que ultrapassa o campo meramente educativo, assumindo papel estratégico na construção de uma cidade mais justa, segura e preparada para proteger suas crianças e adolescentes.

Diante disso, esta proposição se mostra de extrema relevância e necessidade, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

---

Boa Vista/RR, 16 de Setembro de 2025.

**DEYVID CARNEIRO**  
*Vereador Municipal de Boa Vista/RR*